

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Recuperação Judicial


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.,
administradora judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por
**IRMÃOS RAIOLA & CIA. LTDA. e PAVI ADMINISTRAÇÃO E
EMPREENHIMENTOS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em
atenção ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o
anexo **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas** com a análise dos dados contábeis
e financeiros relativos ao mês de **fevereiro de 2024**, bem como informações relativas às
atividades das devedoras.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de abril de 2024.



JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769



LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

“GRUPO RAIOLA”¹



Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Estado de São Paulo

¹ Integram o denominado “Grupo Raiola” as sociedades empresárias IRMÃOS RAIOLA & CIA. LTDA e PAVI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., doravante referidas em conjunto como ‘Grupo’, ‘Grupo Raiola’ ou ‘Recuperanda’.

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”)² do Grupo Raiola compreende:

1. O **Cronograma processual**, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. As **informações societárias** da Recuperanda;
3. O **Passivo Concursal** da Recuperanda;
4. O **Passivo Tributário** da Recuperanda;
5. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
6. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**³ do mês de **fevereiro de 2024** da Recuperanda, envolvendo análises patrimoniais de ativos e passivos, que constam no

² As análises trazidas neste relatório baseiam-se nos **dados individualizados** das empresas integrantes do Grupo Raiola, tendo em vista a recuperação judicial voltou a ser processada unicamente em consolidação processual.

Balço Patrimonial, e análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

7. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda.**

As informações consideradas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade. O presente relatório não possui caráter exaustivo.

Ressalta-se, ainda, que as análises são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

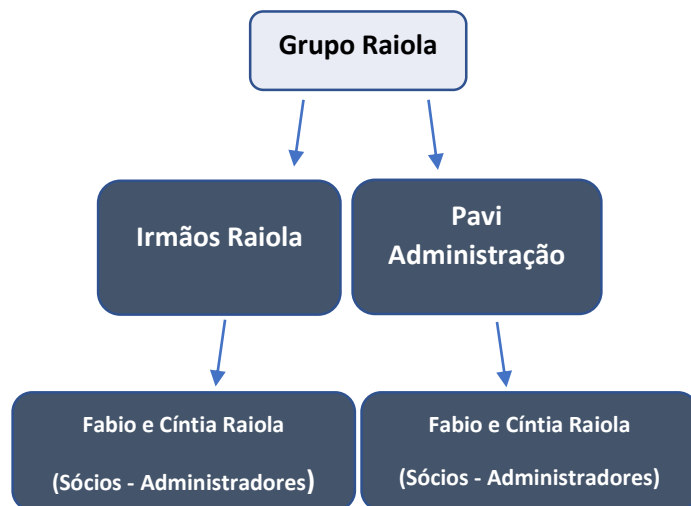
³ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO RAIOLA - Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
06/02/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
08/02/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 703/712)	Art. 52
13/02/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ	-
10/02/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 848)	Art. 33
01/03/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE)	Art. 52 § 1º
16/03/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
14/04/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
02/05/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
16/05/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
26/05/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
15/06/2023	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
18/09/2023	Publicação do Edital - Convocação AGC Virtual	Art. 36
22/11/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
29/11/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
12/02/2024	Encerramento do <i>stay period</i> (dia útil seguinte ao 360º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ) – prazo prorrogado pela decisão de fls. 3610/3624	Art. 6º § 4º
19/02/2024	Assembleia Geral de Credores – em continuação	Art. 37
01/03/2024	Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ consolidado)	Art. 37
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

O Grupo Raiola é integrado pelas empresas Irmãos Raiola & Cia. Ltda. e Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., cujo organograma societário evidencia-se abaixo:



Ambas as sociedades empresárias integrantes do grupo possuem atividades econômicas e capital social distintos, compartilhando apenas do mesmo quadro societário os irmãos Fábio e Cíntia Raiola, os quais atuam também como administradores das Recuperandas. No caso da

⁴ Informações extraídas do Quadro de Sócios e Administradores (QSA), disponível em consulta ao cartão CNPJ das empresas.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

empresa Pavi, a administração é realizada conjuntamente pela não-cotista, Sra. Sonia Raiola⁴.

A seguir, evidencia-se os principais dados empresariais das empresas:

Nome empresarial	Irmãos Raila & Cia. Ltda. Em RJ
CNPJ	61.075.099/0001-85
Capital Social	R\$1.300.000,00 (Hum milhão, trezentos mil reais)
Endereço	R. Oscar Horta, nº 120, Mooca - SP, SP
Atividade Econômica Principal	10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

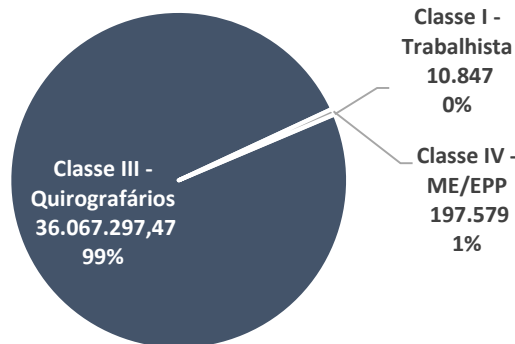
Nome empresarial	Pavi Administração e Empreendimentos Ltda. Em RJ
CNPJ	07.748.507/0001-77
Capital Social	R\$70.000,00 (Setenta mil reais)
Endereço	R. da Mooca, nº 517, Mooca - SP, SP
Atividade Econômica Principal	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

3. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 36,275 milhões com credores nacionais e (i) USD 2 milhões e (ii) € 204 mil com credores domiciliados no exterior. No total, a empresa possui 99 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	Valor (US\$)	Valor (€)
Classe I - Trabalhista	5	10.847	-	-
Classe III - Quirografários	68	36.067.297,47	2.219.521,67	204.410,26
Classe IV - ME/EPP	26	197.579	-	-
Total	99	36.275.723	2.219.522	204.410

Passivo Concursal - Representação (R\$)



Da dívida com credores nacionais, mais de 95% se concentram nos 15 (quinze) credores quirografários listados a seguir:

Credor	Valor (R\$)	Valor (US\$)
TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULT	11.827.507	-
BANCO DAYCOVAL S.A.	4.315.958	-
BANCO BRADESCO S.A.	3.739.642	515.306
STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM T	3.693.361	-
BANCO DO BRASIL SA	2.231.837	160.503
BANCO INDUSCRED DE INVESTIMENTO S/A	1.603.425	-
BANCO ABC BRASIL S.A.	1.537.101	-
OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.287.368	-
METALGRAFICA ROJEK LTDA	971.189	-
NADIR FIGUEIREDO S.A.	669.569	-
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULT	663.459	-
BANCO SAFRA S A	573.049	-
CHEHOHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITO	544.628	-
INDUSTRIA DE PLASTICOS MARAU LTDA	365.674,17	-
FLUSH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	283.428	-
Total	34.307.195	675.809

Conforme a tabela supra, as maiores dívidas do Grupo são aquelas junto ao Fundo de Investimentos Treviso (R\$ 11,827 milhões), Banco Daycoval (R\$ 4,315 milhões) e Banco Bradesco (R\$ 3,739 milhões e US\$ 515 mil).

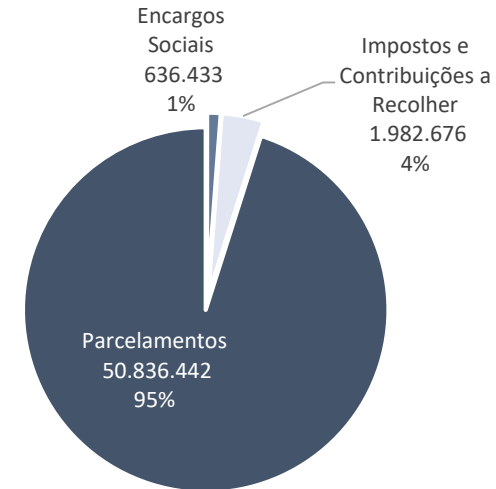
4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário contabilizado do Grupo Raiola alcançou o montante de R\$ 53,4 milhões ao final do mês de fevereiro de 2024, e possui a seguinte composição:

Impostos e Contribuições a Recolher	dez/23	jan/24	fev/24
Federais	1.327.214	1.488.880	1.693.916
INSS a Recolher	468.937	546.567	622.006
FGTS a Recolher	21.313	14.882	14.427
PIS a Recolher	182.566	204.012	232.396
COFINS a Recolher	969.436	1.069.307	1.200.731
ISS Retido na Fonte	4.811	4.691	9.690
IRRF Retido na Fonte	8.619	12.940	17.215
INSS Retido Na Fonte	47.631	59.325	72.568
PIS, COFINS e CSLL Retido Terceiros	19.121	26.939	34.834
IRRF s/Folha a Recolher	92.874	110.091	124.879
Contribuição Assistencial a Recolher	2.142	1.562	1.587
Mensalidade Associativa	15	15	15
Estaduais	1.896.922	2.155.792	288.760
ICMS a Recolher	443.928	443.928	-
ICMS-ST a Recolher	1.452.994	1.711.864	288.760
Total Impostos e Contribuições	3.224.136	3.644.672	1.982.676
Parcelamentos	dez/23	jan/24	fev/24
Curto Prazo	2.174.863	2.174.863	3.183.138
Longo Prazo	47.611.919	46.964.309	47.653.304
Total Parcelamentos	49.786.782	49.139.172	50.836.442
Total Consolidado	53.501.168	53.345.294	53.455.551

A dívida tributária se concentra sobretudo nos Parcelamentos, os quais somam o valor de R\$ 50 milhões e representam 93% da dívida total do Grupo:

Passivo Tributário - Composição (R\$)



Os detalhes sobre as obrigações fiscais são discorridos abaixo.

4.1. Encargos Sociais

O passivo tributário relacionado às obrigações trabalhistas e previdenciárias refere-se aos valores em aberto de INSS e FGTS a recolher, totalizando no mês de fevereiro o montante de R\$ 636 mil conforme a tabela abaixo:

Encargos Sociais	dez/23	jan/24	fev/24
INSS a Recolher	468.937	546.567	622.006
FGTS a Recolher	21.313	14.882	14.427
Total	490.249	561.449	636.433

A Recuperanda disponibilizou os comprovantes de recolhimento de FGTS no valor total de R\$ 14.882 mil, os quais atestam o efetivo pagamento do tributo na competência em análise. Em relação ao INSS, não houve pagamento no mês de fevereiro, segundo análise do razão contábil disponibilizado pela empresa.

A Administração Judicial solicitou o extrato atualizado da dívida previdenciária emitido pela autoridade fazendária federal, para validação do valor registrado nas demonstrações mensais, o qual aguarda-se o envio.

4.2. Impostos e Contribuições a Recolher

O Grupo Raiola contabiliza R\$ 1,9 milhões em impostos e contribuições federais e estaduais a recolher. A maior contabilização é relativa a COFINS a recolher, que representa 60% (R\$ 1,2 milhões) dos valores a recolher ao fisco, apontando crescimento de 12% (R\$ 131 mil) em fevereiro.

Em relação aos tributos estaduais, representam 14% das obrigações tributárias. Parte do saldo em aberto vinculado aos tributos ICMS e ICMS-

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

ST, é registrado pela Recuperanda em contas do grupo ‘Parcelamentos’, porém, conforme esclarecido pela empresa anteriormente, trata-se de “parcelamentos rompidos e débitos não negociáveis”. Salienta-se, ainda, que no mês de fevereiro/24, a Raiola aderiu a novos parcelamentos no âmbito Estadual, de modo que o valor da dívida referente aos tributos Estaduais passou de R\$ 2,155 milhões para R\$ 288 mil, ocorrendo redução de 87%, conforme quadro abaixo:

Impostos e Contribuições a Recolher	dez/23	jan/24	fev/24
Estaduais	1.896.922	2.155.792	288.760
ICMS a Recolher	443.928	443.928	-
ICMS-ST a Recolher	1.452.994	1.711.864	288.760

Em competências anteriores, a Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto à existência de planejamento tributário em curso visando à redução da dívida, e em resposta a empresa elucidou que o grupo estava em elaboração do planejamento tributário.

Destaca-se, nesse ponto, a concessão, pelo Dr. Juízo, por decisão proferida em 19.03.2024, do prazo de 60 (sessenta) dias para que as Recuperandas comprovem a regularização do passivo fiscal, de modo a viabilizar a apreciação do Plano de recuperação judicial aprovado pelos credores do grupo em assembleia geral.

4.3. Parcelamentos

Conforme supra referido, o passivo tributário do Grupo se concentra nos parcelamentos federais e estaduais, os quais totalizam no mês de fevereiro a monta de R\$ 50 milhões, cuja composição sintética é apresentada abaixo:

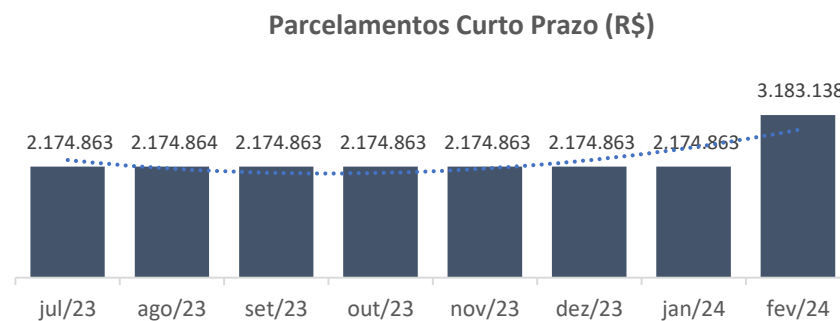
Parcelamentos	dez/23	jan/24	fev/24
Curto Prazo	2.174.863	2.174.863	3.183.138
Parcelamento PIS	151.153	151.153	151.153
Parcelamento COFINS	633.832	633.832	633.832
Parcelamento ICMS	640.335	640.335	788.311
Parcelamento ICMS-ST	450.073	450.073	1.310.371
Parcelamentos Especiais RFB	135.380	135.380	135.380
Parcelamentos INSS	147.320	147.320	147.320
Parcelamentos Retidos	16.770	16.770	16.770
Longo Prazo	47.611.919	46.964.309	47.653.304
Parcelamento PIS	461.996	450.683	439.371
Parcelamento COFINS	1.974.838	1.925.646	1.876.453
Parcelamento ICMS	2.047.740	1.994.379	2.236.970
Parcelamento ICMS-ST	1.484.646	1.447.140	2.261.199
Parcelamentos Especiais RFB	677.270	665.988	654.706
Parcelamento INSS	484.892	483.136	481.380
ICMS a Recolher (Não Parcelado)	19.958.726	19.958.726	19.958.726
ICMS ST a Recolher (Não Parcelado)	21.624.790	21.624.790	21.624.790
Parcelamento IRFF retidos	58.694	58.694	58.694
(-)Penhora judicial ICMS SP	(1.161.673)	(1.644.874)	(1.938.986)
Total Parcelamentos	49.786.782	49.139.172	50.836.442

A Recuperanda contabiliza no grupo de parcelamentos o saldo referente a ICMS e ICMS-ST não parcelados, os quais totalizam a monta de R\$ 41,5 milhões. Questionou-se a empresa sobre a razão dos impostos serem “não negociáveis” e se possuem expectativa de pagamento. A Recuperanda

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

informou que irá apresentar proposta de negócio jurídico processual junto à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo ou sobre a possibilidade de celebração de transação tributária incorporada ao Sistema Tributário Estadual, pela Lei Estadual nº 17.293/20, regulamentada pela Resolução PGE nº 27/2020, constante no Processo 1157551-17.2023.8.26.0100. A Raiola informou que no mês de fevereiro 2024, aderiu a novos parcelamentos no âmbito Estadual, cujo vencimento da primeira parcela ocorreu em 25/03/24.

Os parcelamentos de Curto Prazo apresentaram aumento de R\$ 1,008 milhões, variação de 46% em comparação ao período anterior, principalmente em razão dos novos parcelamentos aderidos da Raiola em relação aos tributos ICMS e ICMS-ST, os quais elevaram nos valores de R\$ 147 mil e R\$ 860 mil, respectivamente, conforme evidencia-se no gráfico abaixo:



Em relação aos parcelamentos de Longo Prazo, os de maior relevância originam-se da dívida de COFINS, ICMS e ICMS-ST junto ao estado de São Paulo, cujos saldos somados totalizam a monta de R\$ 6,374 milhões, conforme mostra a tabela abaixo:

Parcelamentos	dez/23	jan/24	fev/24
Longo Prazo	47.611.919	46.964.309	47.653.304
Parcelamento COFINS	1.974.838	1.925.646	1.876.453
Parcelamento ICMS	2.047.740	1.994.379	2.236.970
Parcelamento ICMS-ST	1.484.646	1.447.140	2.261.199
	5.507.225	5.367.165	6.374.622

A Administradora Judicial solicitou o envio dos relatórios fazendários a título de melhor entendimento dos controles e para validação dos saldos apresentados. A Raiola remeteu os comprovantes, de modo que após análise do demonstrativo contábil enviado e da conciliação interna de parcelamentos remetidos pela Recuperanda, foram identificados os seguintes pagamentos, conforme tabela abaixo:

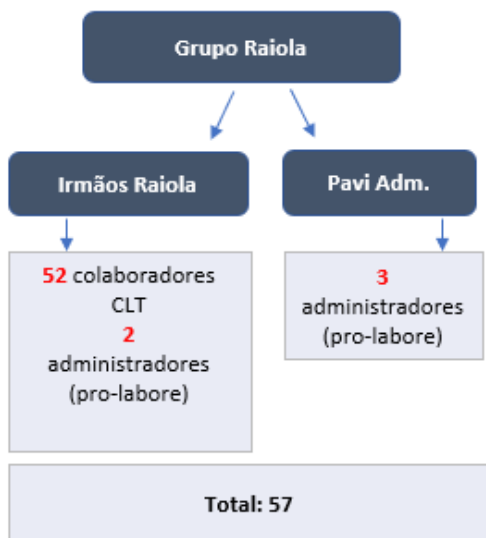
Tipo de Parcelamento - LP	Valor pago	Parcela Inadimplente
Parcelamento PIS	R\$ 11.312,62	Processo 02110001200626033132373 - R\$ 665,68 PGFN 8015257 - R\$ 1.451,86
Parcelamento COFINS	R\$ 49.192,96	Processo 02110001200626033132373 - R\$ 3.626,41 PGFN 8015257 - R\$ 6.702,75
Parcelamento ICMS	R\$ 53.361,26	Parcelamento 00895876-9 - R\$ R\$ 12.331,34
Parcelamento ICMS-ST	R\$ 37.506,06	Parcelamento 00895876-9 - R\$ R\$ 35.481,89
Parcelamentos Especiais RFB	R\$ 11.281,69	Todas parcelas do mês foram pagas
Parcelamento INSS	R\$ 1.755,84	Parcelamento 8015468 - R\$ 6.877,06 Parcelamento 02110001200626033132373 - R\$ 5.399,59
Parcelamento IRFF retidos	R\$ 0,00	Nenhuma parcela do mês foi paga

Quanto aos valores devidos no âmbito Federal, a empresa informou que existe a perspectiva de regularização no mês de Março/2024. A Administradora Judicial solicitou atualizações sobre a quitação das dívidas federais e o retorno será contemplado nos relatórios subsequentes. Ainda, em fevereiro a empresa informou que em 01/04/2024, fora realizada adesão ao Parcelamento Federal, deferido com a confirmação do pagamento da 1ª parcela até 04/04/2024, e segundo documentos enviados será dividido em 145 parcelas, sem garantias exigíveis e sem compensação.

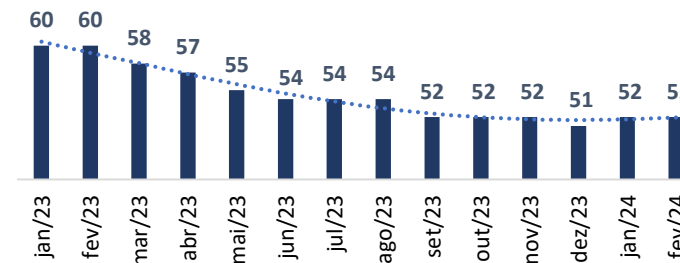
5. QUADRO DE COLABORADORES (RAIOLA)

O Grupo contava com 57 colaboradores no mês de fevereiro. Em relação à empresa Raiola, há 52 funcionários contratados em regime CLT, e 2 administradores (Fábio e Cintia Raiola). A Pavi possui 3 administradores em sua folha de pagamento, sendo que 2 deles (Fábio e Cintia Raiola) integram o quadro societário das duas empresas.

Abaixo segue organograma exemplificando o quadro geral de colaboradores de acordo com organização do Grupo Raiola:



Evolução do quadro de colaboradores - CLT



No gráfico acima visualiza-se a evolução do quadro de colaboradores no ano corrente, onde evidencia-se, segundo informações disponibilizadas pela Recuperanda que não houve aumento no número total de funcionários contratados pelo regime da CLT.

Sócios

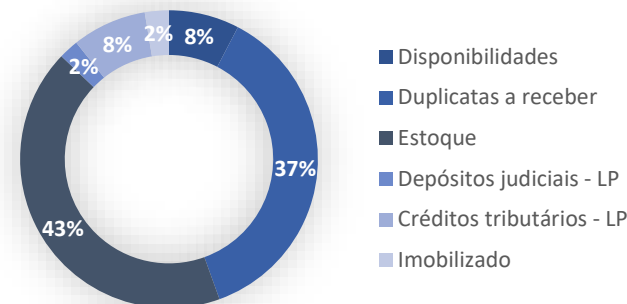
Atualmente, há 3 (três) administradores vinculados à empresa Pavi Administradora e 2 (dois) à Irmãos Raiola. No mês de fevereiro, o pró-labore da Irmãos Raiola foi de R\$ 40 mil e, em relação a Pavi Administradora, não foram disponibilizados os documentos correspondentes pois, conforme Ata de Reunião de Sócios remetida pela empresa em janeiro/24, a partir do mês base Dezembro 2023, os sócios suspenderam o recebimento de Pro-Labore, uma vez que a Recuperanda não possui mais receitas operacionais, conforme detalhes que serão abordados na nota explicativa ‘3.2. Despesas Operacionais’

6. ANÁLISES CONTÁBIL-FINANCEIRAS:

A. ATIVO (IRMAOS RAIOLA)

Balço Patrimonial - Ativo			
Irmãos Raiola	dez/23	jan/24	fev/24
Ativo Circulante	47.222.194	44.808.922	44.541.444
Disponibilidades	3.551.792	2.953.805	3.764.575
Duplicatas a receber	23.297.513	20.129.099	18.087.509
Adiantamentos a fornecedores	1.251.943	1.046.970	1.414.412
Créditos de funcionários	8.480	19.837	6.637
Tributos a recuperar/compen:	132.683	222.995	158.739
Estoque	18.979.783	20.423.109	20.957.954
Despesas Antecipadas	-	13.107	151.618
Ativo Não Circulante	6.255.391	6.422.044	6.415.673
Depósitos judiciais - LP	877.137	1.056.221	1.056.221
Créditos tributários - LP	3.972.637	3.972.637	3.972.637
Investimentos	75	75	75
Imobilizado	1.299.449	1.287.968	1.282.547
Intangível	217.523	217.523	217.523
Amortizações (-)	(111.430)	(112.379)	(113.329)
Total	53.477.585	51.230.966	50.957.118

Composição do saldo de ativos



Durante o mês de fevereiro, verificou-se redução do ativo em comparação à competência anterior na monta de R\$ 273 mil (1%). A variação é evidenciada, sobretudo, em decorrência do grupo “Duplicatas a receber”, que apresentou decréscimo de R\$ 2,041 milhões (10%), e também em decorrência do grupo de “Tributos a Recuperar”, que diminuiu R\$ 64 mil (29%) em comparação ao mês anterior.

Em fevereiro, a Recuperanda apresentou saldo de ativos na monta de R\$ 50,9 milhões, onde 87% estão alocados no ativo circulante, sobretudo nas duplicatas a receber e no estoque, conforme mostra o gráfico abaixo:

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1. Disponibilidades

A rubrica apresentou no mês de fevereiro saldo de R\$ 3,7 milhões, evidenciando aumento de R\$ 810 mil (27%) em relação ao mês anterior. O grupo ‘Disponibilidades’ é composto pelas contas “Bancos Conta Movimento” e “Aplicações de Liquidez Imediata”, sendo essa a principal responsável pela variação observada no período, registrando incremento de R\$ 505 mil. As contas referentes a ‘Banco Conta Movimento’ apresentaram saldo de R\$ 2,372 milhões, que foi ratificado através dos extratos enviados das instituições financeiras. Referente ao grupo, as contas de maior relevância tratam-se do Banco Daycoval, que representaram 68% em fevereiro/24 do saldo total do grupo “Contas de Movimento”, no montante de R\$ 1,6 milhões, conforme evidencia-se abaixo:

SALDOS CONTÁBEIS				
Bancos	Sd Inicial (Jan)	Recebimentos	Pagamentos	SD Final (Fev)
BANCO DAYCOVAL	-	5.522.129	5.514.165	7.964
BANCO DAYCOVAL 861097-7	1.524.562	1.601.600	1.524.562	1.601.600
Total	1.524.562	7.123.729	7.038.727	1.609.564

Em relação ao acréscimo observado no saldo da conta de bancos, identificou-se, através do razão contábil fornecido pela empresa, que a variação observada decorre, principalmente, do crescimento de 97% da conta referente ao Banco Industrial (Conta Vinculada), em razão de recebimentos do valor de R\$ 4,1 milhões e do pagamento de R\$ 3,5 milhões, totalizando R\$ 540 mil em movimentações e saldo final de R\$ 545 mil.

Em relação ao grupo “Aplicação Liquidez Imediata”, a conta de maior relevância se trata das aplicações do Banco Sofisa, a qual representa 80% do saldo total de aplicações no montante de R\$ 1,122 milhões, conforme mostra a tabela abaixo:

APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA				
Bancos	Sd Inicial (jan)	Recebimentos	Pagamentos	SD Final (fev)
BANCO SOFISA S/A	617.402	507.083	2.093	1.122.392

Identificou-se que o aumento de 81% na conta de aplicação de liquidez em relação ao Banco Sofisa, é decorrente do débito de operação de renda fixa realizado no mês de fevereiro no valor de R\$ 498 mil, conjuntamente com o rendimento da operação no valor de R\$ 9.082 mil, valor que foi ratificado através do extrato de aplicação enviado da instituição financeira.

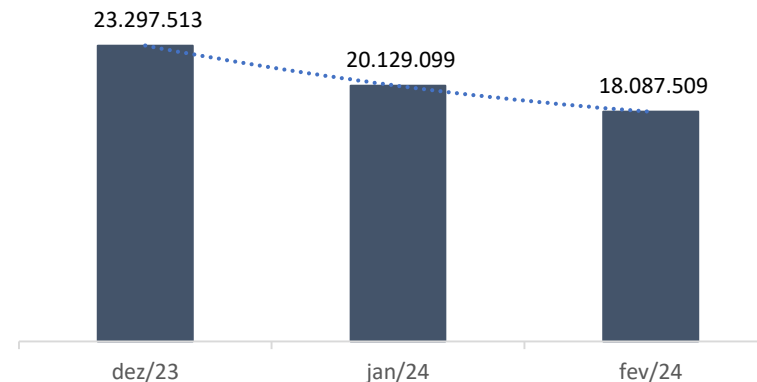
Além da aplicação junto ao Sofisa, analisado acima, a Recuperanda também possui aplicações junto ao Santander (R\$ 119 mil), cujo saldo foi ratificado pelo extrato enviado pela Recuperanda.

Ainda, no mês anterior (janeiro), havia ficado em aberto a elucidação sobre a baixa de R\$ 170 mil envolvendo aplicações do Banco Safra. A Raiola esclareceu que a baixa ocorreu em razão de compensação de créditos concursais em discussão junto ao incidente de crédito de nº 0023932-08.2023.8.26.0100. A empresa também retirou o montante de R\$ 151,52 que havia em aplicações no Bradesco, a título de ajuste contábil, permanecendo R\$ 150 mil de capitalização na instituição supra, cuja vigência se encerrou em outubro/2023, de modo que se questionou a Recuperanda os motivos de não ter havido o resgate ao fim do prazo, o que se aguarda.

1.2. Duplicatas a Receber

No mês de fevereiro, os recebíveis de clientes somaram a monta de R\$ 18,087 milhões. A rubrica apresentou redução de R\$ 2,041 milhões, representando variação de 10% em relação ao mês anterior, conforme gráfico a seguir:

Desenvolvimento do saldo de clientes - duplicatas a receber (R\$)



No período, houve mais pagamentos recebidos dos clientes (R\$ 13 milhões) do que novas vendas a crédito registradas (R\$ 11 milhões), estando em conformidade com o faturamento, que também sofreu decréscimo em fevereiro/24.

Conforme informações da empresa, o prazo médio de recebimento das vendas gira em torno de 60 a 90 dias. Ademais, não foi possível validar o saldo dos recebíveis pois não foi enviado o relatório de contas a receber. Aguarda-se o envio para demais análises.

1.3. Adiantamentos

A rubrica é segregada em “Adiantamento a Fornecedores”, “Adiantamento de comissões” e “Adiantamento de importação”, e finalizou a competência apresentando o saldo de R\$ 1,404 milhões, indicando aumento de 35% em relação ao saldo anterior, contabilizando acréscimo de R\$ 367 mil. A variação decorre, sobretudo, do maior saldo de novos adiantamentos, no montante de R\$ 3,122 milhões, principalmente com destino aos fornecedores, cujo aumento do grupo foi de R\$ 254 mil.

A Administradora Judicial solicitou que a Recuperanda disponibilizasse as notas fiscais referentes às transações do período em análise, além de questionar qual seria a política de adiantamentos adotada. Aguarda-se retorno do quanto solicitado.

1.4. Tributos a Recuperar/ Compensar

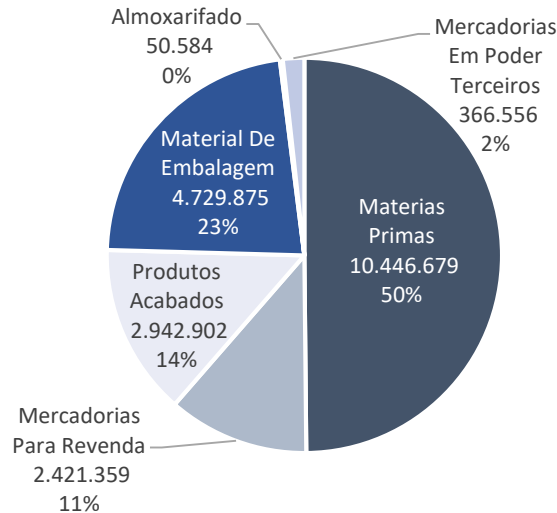
A Raiola possui impostos a recuperar (valores a serem reembolsados à empresa) e compensar (créditos que a empresa pode utilizar para abater impostos futuros) que somam o montante de R\$ 158 mil, com destaque para o valor de ICMS no Estado do Paraná (R\$ 123 mil), o qual expressou ligeira variação de R\$ 179 reais.

A empresa também conta com valor de ICMS a recuperar do Estado de SP no montante de R\$ 28 mil, que apresentou redução de 70% (R\$ 65 mil), em decorrência de novas apropriações (R\$ 692,5 mil) e compensações (R\$ 758,4 mil) realizadas no período.

Ainda, tendo em vista que foram registradas novas obrigações relacionadas ao ICMS do Estado de SP durante o período considerado, a Administradora Judicial questionou a Recuperanda se houve mudanças a respeito da utilização dos saldos em relação a compensação. Em resposta, a Recuperanda informou que o Estado de São Paulo não permite que a Raiola utilize os valores de créditos de ICMS de outra jurisdição, sendo que os créditos existentes nas filiais só poderão ser compensados com operações realizadas internamente dentro de cada UF.

1.5. Estoque

O estoque é o maior grupo de contas do ativo, e em fevereiro contabilizou a monta de R\$ 20,9 milhões, apresentando crescimento de R\$ 534 mil em relação ao mês anterior, representando 41% do saldo total dos ativos. A seguir evidencia-se sua composição:

Composição do Estoque (R\$)


A Recuperanda disponibilizou o inventário do estoque atualizado para o mês de fevereiro, cujo saldo corresponde àquele contabilizado no balancete mensal. Abaixo demonstra-se de maneira analítica.

Estoque	dez/23	jan/24	fev/24	Δ (\$)	Δ (%)
Materias Primas	9.250.502	9.715.709	10.446.679	730.970	8%
Mercadorias Para Venda	2.606.146	2.530.080	2.421.359	(108.721)	-4%
Produtos Acabados	2.540.966	3.323.615	2.942.902	(380.713)	-11%
Material De Embalagem	4.203.878	4.473.100	4.729.875	256.775	6%
Almoxarifado	48.780	48.780	50.584	1.804	4%
Mercadorias Em Poder Terceiros	329.079	331.825	366.556	34.731	10%
Total	18.979.350	20.423.109	20.957.954	534.844	3%

A variação mensal observada decorre, sobretudo, de maior aquisição de matérias primas, especificamente das importadas, cuja subconta apresentou aumento de R\$ 697 mil, em comparação à competência anterior. A Raiola esclareceu que faz importação de seus produtos pelas bases Matriz e Filiais, e que a conta contábil existe para separar o tipo de produto (Nacional ou Importado) e onde a mercadoria está localizada (Matriz SP ou Filiais PR/SC).

Em relação às matérias-primas importadas, conforme dados incluídos no inventário, identificou-se como principais produtos “Azeitona verde fatiada” e “Azeitona verde desc”, mercadorias que representam 28% do total de estoques, representado analiticamente através do quadro abaixo:

Estoque matéria prima	Derivação Depósito	Valor (\$)	Porcentagem referente ao saldo total de estoques (%)
AZEITONA VDE FATIADA	163	2.960.327	14%
AZEITONA VDE DESC	163	2.969.728	14%
Acumulado		5.930.055	28%
Total Estoque		20.957.954	100%

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda esclarecimentos sobre o motivo do estoque apresentar aumento constante. A empresa respondeu que a elevação se deve ao período de maior volume de vendas que a

possui, sempre no 4º trimestre de cada ano e, com isso, se faz necessário a elevação na aquisição de insumos. Em relação à política de controle do estoque, foi informado que é feito de forma mensal, e em relação à política de compras, tem como base as aquisições realizadas em períodos anteriores, a necessidade de reposição de itens no estoque e o fluxo de vendas.

1.6. Despesas Antecipadas

No mês de fevereiro, a rubrica apresentou aumento de R\$ 138 mil em razão da apropriação antecipada de IPTU, no valor de R\$ 167 mil. A empresa salientou que nesta conta são contabilizados valores devidos de IPVA e IPTU de cada ano, debitando-se a conta do ativo, e creditando-se a conta de fornecedores. Ainda, a Raiola informou que mensalmente é gerada baixa de 1/12 avos do saldo do ativo, debitando-se a conta de Resultado e creditando a conta do ativo, fazendo com que as despesas sejam reconhecidas de forma linear. Embora os extratos tenham sido solicitados, apenas foi remetida a relação de notificação dos valores a serem pagos referentes as parcelas de IPTU de 2024. Não foi possível identificar quais parcelas compõem o montante pago no mês de fevereiro/24 na monta de R\$ 139.702,42, de modo que a Administradora Judicial questionou se o valor é referente a apropriação do pagamento único ou se é relativo a soma das parcelas dos imóveis, e, nesse caso,

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

solicitou que seja especificado quais foram os valores pagos de forma antecipada e de quais meses. Ainda, reforçou a necessidade de envio do comprovante de pagamento em vez da relação das parcelas.

Em relação ao mês de janeiro, identificou-se que não havia saldo remanescente a apropriar no início do mês, porém foram incorridas despesas relacionadas ao IPVA durante o período no montante de R\$ 14.298 mil. Ainda, houve créditos relacionados ao IPVA no valor de R\$ 1.191 mil, restando o saldo final remanescente de R\$ 13.107 mil a ser apropriado, conforme quadro abaixo:

Balanco Patrimonial - Ativo				
Irmãos Raiola	N.E.	nov/23	dez/23	jan/24
Despesas Antecipadas	1.6	14.442	-	13.107

Segundo a empresa, o valor constante no mês de janeiro/2024 refere-se ao valor total de IPVA a ser apropriado durante o ano de 2024, na qual será reconhecido 1/12 avos mensais, e enviou os comprovantes de débitos relacionados aos veículos, os quais apresentam as informações referentes aos valores de IPVA e os valores pagos, ratificando com o informado nos demonstrativos enviados.

1.7. Créditos Tributários e depósitos judiciais – LP

Balança Patrimonial - Ativo				
Irmãos Raiola	N.E.	dez/23	jan/24	fev/24
Ativo Não Circulante		6.255.391	6.422.044	6.415.673
Depósitos judiciais - LP	1.7	877.137	1.056.221	1.056.221
Créditos tributários - LP	1.7	3.972.637	3.972.637	3.972.637

A Recuperanda possuía em fevereiro/2024 o saldo de R\$ 1.056 milhões de depósitos judiciais a longo prazo, não apresentando variação em relação ao mês anterior.

Em janeiro, a rubrica registrou o saldo de R\$ 1.056 milhões a título de depósito judicial, apresentando aumento de 20% em razão de dois bloqueios judiciais relacionados a ações cíveis no valor total de R\$ 179 mil. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos acerca de quais motivos levaram a ocorrência do bloqueio judicial, assim como envio da cópia da ordem judicial, a fim de compreender a origem e a justificativa do bloqueio aplicado à conta. Os documentos referentes aos bloqueios de natureza de execução fiscal, dos processos nº 1507089-89.2022.8.26.0014 e 1503858-25.2020.8.26.0014 foram remetidos, conforme as informações abaixo:

Bloqueio Judicial			
Nº Processo	Valor bloqueado	Valor solicitado de bloqueio pelo Juiz	Valores bloqueados segundo comprovante de pagamento - Banco do Brasil
1507089-89.2022.8.26.0014	128.745	1.763.861	386.236
1503858-25.2020.8.26.0014	350.851	6.583.501	710.161

Identificou-se, através da análise dos documentos disponibilizados pela empresa, que houve o bloqueio no valor de R\$ 1.096.397,16; entretanto, no demonstrativo contábil fornecido referente ao mês de fevereiro/24, verificou-se o saldo de R\$ 1.056.220,68. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda acerca da discrepância de R\$ 40.176,48 identificada, assim como a respeito da diferença dos valores solicitados de bloqueio judicial pelo juiz em relação aos valores que foram efetivamente bloqueados. Aguarda-se o solicitado para novas análises.

Em relação aos créditos tributários, a empresa possui saldo de R\$ 3,9 milhões relacionados a PIS-COFINS de exercícios anteriores, conforme sentença declaratória proferida nos autos da ação ordinária nº 5008489-56.2017.4.03.6100/SP. Questionou-se à empresa o motivo pelo qual tais créditos não foram utilizados para reduzir a dívida tributária em aberto, tendo a empresa informado que *“Em dezembro/2022, o caso da Raiola obteve o trânsito em julgado. Ocorre, no entanto, que essa matéria foi afetada pelo julgamento ocorrido no STF - Supremo Tribunal Federal ao julgar o RE 574.706/PR, o qual ao modular a questão determinou que as*

ações judiciais, tal qual a proposta pela Raiola, ajuizada após o dia 15.3.2017 sujeitariam os autores ao aproveitamento limitado do crédito.

Em relação a decisão acima, questionou-se a Recuperanda se haverá mudanças a partir da implementação da medida provisória MPV 1202/2023 no que tange ao aproveitamento limitado dos créditos, em relação a quais medidas poderão ser adotadas pela empresa a partir da mudança. Em resposta, a empresa informou que ocorrerá a limitação à compensação de créditos tributários em 30% ao ano, pois os créditos a serem recuperados são superiores a R\$ 10 milhões.

A Recuperanda enviou o recorte do acórdão, conforme segue:
"No julgamento dos embargos de declaração opostos pela União em face do acórdão proferido no RE 574.706/PR, o Supremo Tribunal Federal acolheu, em parte, os embargos de declaração, para modular os efeitos do julgado cuja produção haverá de se dar após 15.3.2017 - data em que julgado o RE nº 574.706 e fixada a tese com repercussão geral "O ICMS não compõe a base de cálculo para fins de incidência do PIS e da COFINS" -, ressalvadas as ações judiciais e administrativas protocoladas até a data da sessão em que proferido o julgamento".

Reiterou-se o questionamento à Recuperanda se o informado no recorte do acórdão permaneceria sendo a decisão judicial mais atualizada, e em

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

resposta a empresa informou que não houve alteração processual e que o acórdão transitou em julgado em 16/12/2022. A ação da Raiola foi promovida no dia 13.6.2017, conforme consta do acórdão enviado pela empresa, portanto a pretensão de alcançar os últimos 5 anos anteriores ao ajuizamento restou afastada, ficando o direito da empresa limitado à data fixada pelo STF, ou seja, a 15/03/2017. Segundo troca de e-mails disponibilizados pelo advogado da empresa, há a possibilidade de ampliar o alcance de devolução de valores da Recuperanda, mas para isso a empresa teria de associar-se a uma entidade de classe que possui decisões judiciais favoráveis que alcançaram período superior, com vistas a solicitar que, na qualidade de associada, tal direito seja estendido a Raiola também.

Diante disso, a Raiola está pleiteando administrativamente os créditos de PIS e COFINS com a exclusão do ICMS do período de 01/2001 a 09/2017, através de mandado de segurança coletivo impetrado por entidades de classe - ACISA - Associação Comercial de Santo André, porém os créditos ainda não foram compensados. Ainda, informou que atualmente está tramitando perante a RFB o pedido de Habilitação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em Julgado.

1.8. Imobilizado

Composição Imobilizado	dez/23	jan/24	fev/24
IMOBILIZADO	2.660.487	2.662.861	2.671.335
BENS IMOVEIS	372.813	372.813	372.813
MOVEIS E UTENSILIOS	115.293	115.293	115.293
INSTALACOES	74.388	74.388	74.388
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.362.872	1.362.872	1.362.872
VEICULOS	568.318	568.318	568.318
COMPUTADORES E PERIFERICOS	139.846	142.220	150.694
EQUIP.TELECOMUNICACOES	26.956	26.956	26.956
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	475.725	476.926	478.127
CONSORCIOS	90.725	91.926	93.127
LEASING	385.000	385.000	385.000
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(1.836.762)	(1.851.819)	(1.866.915)
TOTAL	1.299.449	1.287.968	1.282.547

Conforme análise da composição do grupo de imobilizado demonstrada acima, no mês de fevereiro a Recuperanda registrou variação de R\$ 8.474 em decorrência de novas aquisições de computadores e periféricos. Ademais, apresentou, novamente, movimentação no imobilizado em andamento, em relação à pagamento de consórcio no valor total de R\$ 1,2 mil. Não foi identificada nenhuma baixa em seu imobilizado, portanto a redução identificada no saldo final do grupo de R\$ 5.421 mil refere-se às depreciações e amortizações contabilizadas no período (R\$ 15 mil). A rubrica apresentou o saldo de R\$ 1,282 milhões em imobilizados no mês de fevereiro.

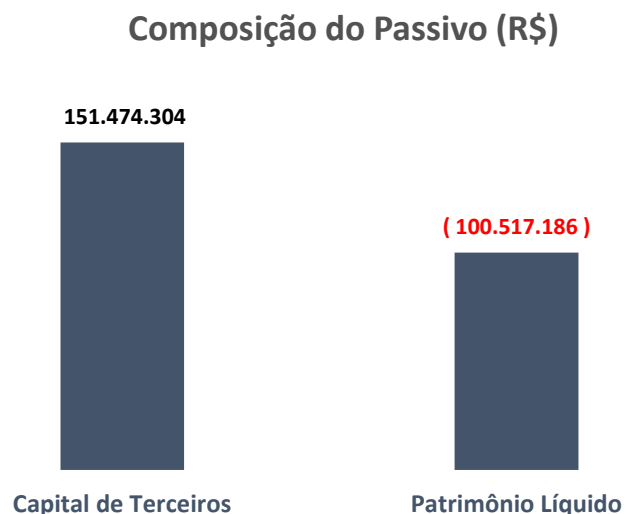
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Identificou-se, ainda, que nos últimos 5 meses ocorreram adesões a consórcios, tendo a empresa enviado o contrato firmado com o Banco Itaú em 29 de agosto de 2019, onde aborda os detalhes acerca da adesão do consórcio, como, por exemplo, o bem do consórcio, que pode ser tanto imóvel como veículo, o SPREAD referente a taxa de administração + fundo de reserva de 20%, e a carta de crédito no valor de R\$100.000.

B. PASSIVO

Balço Patrimonial - Passivo				
Irmãos Raiola	N.E.	dez/23	jan/24	fev/24
Passivo Circulante		77.934.102	77.575.796	77.811.602
Empréstimos e Financiamentos	2.1	43.453.499	40.845.837	40.953.104
Fornecedores	2.2	28.097.682	29.844.079	30.524.234
Obrigações Trabalhistas	2.3	983.922	1.066.344	1.168.465
Obrigações Fiscais/ Tributárias	2.3	5.398.999	5.819.536	5.165.799
Outras Obrigações		-	-	-
Passivo Não Circulante		74.072.900	72.954.984	73.662.702
Empréstimos e Financiamentos	2.1	24.179.703	23.709.397	23.709.397
Obrigações Fiscais (Parcelamentos)	2.3	47.611.919	46.964.309	47.653.304
Créditos de Partes Relacionadas	2.4	2.281.278	2.281.278	2.300.000
Patrimônio Líquido	2.5	(85.816.227)	(98.529.417)	(100.517.186)
Capital Social		1.300.000	1.300.000	1.300.000
Prejuízos Acumulados		(52.477.697)	(65.190.887)	(67.178.656)
Ajustes Exercícios Anteriores		(34.638.530)	(34.638.530)	(34.638.530)
Total		66.190.774	52.001.363	50.957.118

Em fevereiro a Recuperanda apresentou saldo total de passivos na monta de R\$ 50,957 milhões, registrando decréscimo de 2% (R\$ 1.044 milhões), em comparação ao mês anterior. O passivo da Irmãos Raiola é composto, majoritariamente, por capital de terceiros (R\$ 151 milhões).



A Recuperanda acumula prejuízos que somam a monta de R\$ 67 milhões, dos quais resulta o patrimônio líquido negativo de R\$ 100.517.186. Os prejuízos acumulados, somados aos ajustes de períodos anteriores (R\$ 34,6 milhões), superam o capital social da Recuperanda (R\$ 1,3 milhões).

Notas Explicativas (“N.E.”)

2.1. Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo

A Irmãos Raiola possui empréstimos que no mês de fevereiro totalizaram a monta de R\$ 64 milhões, segregados entre curto e longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos	N.E.	dez/23	jan/24	fev/24
Curto Prazo	2.1	43.453.499	40.845.837	40.953.104
Longo Prazo	2.1	24.179.703	23.709.397	23.709.397
		67.633.202	64.555.235	64.662.502

A rubrica apresentou crescimento de R\$ 107 mil em relação ao mês anterior, decorrente, sobretudo, do aumento do grupo de empréstimos vinculados ao Banco “SRM Asset”, o qual registrou aumento de R\$ 1,406 milhões em decorrência de novas contratações. Ainda, identificou-se crescimento da conta referente aos empréstimos do Banco Grafeno, a qual apresentou aumento de 100% no valor de R\$ 645 mil. Questionou-se acerca da variação observada, se é referente à nova contratação de empréstimo, assim como solicitou-se o contrato da referida operação para demais análises. Em relação ao Banco ‘Asia LP’, houve incremento de R\$ 443,9 mil referente a novas contratações, entretanto, o instrumento

correspondente não foi apresentado até o momento. A seguir evidencia-se a composição do saldo total do grupo segregado por cada entidade que a Recuperanda possui movimentação.

Empréstimos e Financiamentos	SD Ant.	Pagamentos	Contratações	SD Final	Validação Contrato	Taxa Juros Contratual
BANCO BRADESCO	2.973.190	0	95	2.973.285	Não existe contrato	
BANCO DO BRASIL	970.782	260.189	304.581	1.015.175	Disponibilizado	3,9 a.a
BANCO DAYCOVAL	10.694.627	6.048.605	4.295.207	8.941.229	Disponibilizado	6% a.m.
BANCO INDUSTRIAL	4.435.910	2.144.438	2.342.678	4.634.150	Disponibilizado	1,69 % a.m.
BANCO ABC BRASIL	321	321	664	664	Disponibilizado	9,3 % ao ano
TIRRENO FINANCAS	14.949.092	2.367.654	1.559.498	14.140.936	Disponibilizado	5%
DELMONT	638.329	470.338	696.079	864.070	Disponibilizado	1% a.a.
AVENTIS FUNDO INVEST	178.831	62.375	489.953	606.409	Disponibilizado	N/I
SOLAR FUNDO DE INVEST	2.661.259	1.341.064	994.692	2.314.887	Disponibilizado	2%
SRM ASSET	1.633.625	886.881	2.293.525	3.040.269	Disponibilizado	1,80% a.a
REAL TIME FUNDO INVEST	260.469	453.171	244.455	51.753	Disponibilizado	2%
BANCO GRAFENO	0	0	645.710	645.710	Não disponibilizado	
BANCO SOFISA S/A	483.811	180.876	117.158	420.092	Disponibilizado	8,4 % a.a
SB CREDITO	453.137	108.032	3.009	348.114	Disponibilizado o aditivo	
ASIA LP	303.218	0	443.908	747.126	Não disponibilizado	

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda esclarecimentos sobre as taxas médias e solicitou os contratos que validem as operações, a fim de obter melhor compreensão dos saldos da rubrica. Em relação ao Banco Bradesco, trata-se apenas de transferência de saldo devedor da conta do ativo para o passivo, sendo assim, inexistindo contrato. No que tange ao Banco “SB Crédito”, foram enviados os contratos aditivos, que modificam

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

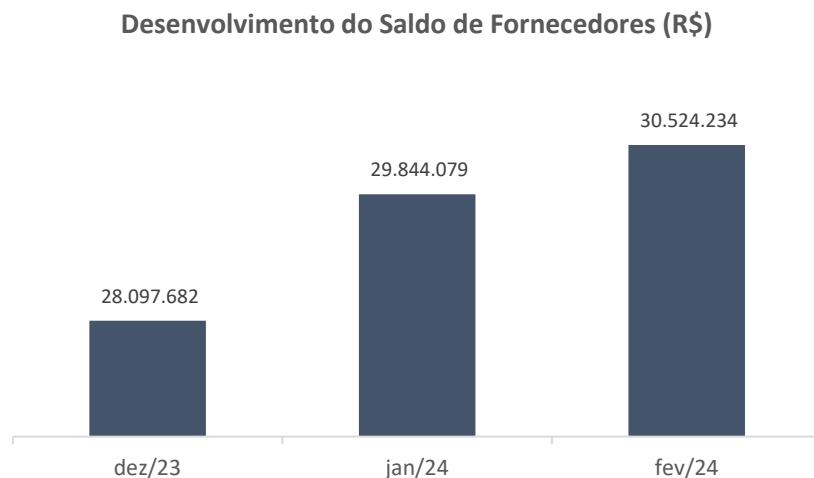
ou complementam os termos de um contrato existente originário, que ainda não foi disponibilizado.

Ademais, identificou-se através do “Quadro geral de credores” que o valor relativo ao total constante em curto e longo prazo, referente ao saldo concursal, é de R\$ 36,275 milhões.

Em relação aos contratos das instituições financeiras, os que foram disponibilizados estão indicados na coluna “Validação Contrato”, assim como na coluna ao lado consta a respectiva taxa de juros contratual de cada operação. Quanto aos contratos que não foram disponibilizados, a solicitação de envio foi reiterada à Recuperanda no mês de fevereiro, na medida em que a Recuperanda está aguardando o envio dos contratos pendentes, assim como fora questionado acerca das variações observadas. Os documentos serão analisados e discutidos no relatório da próxima competência.

2.2. Fornecedores

Assim como observado nos meses anteriores, em fevereiro foi registrado, novamente, aumento da dívida com fornecedores. A Recuperanda realizou pagamentos aos fornecedores de R\$ 7,193 milhões, e contratou novas obrigações que atinge a monta de R\$ 7,873 milhões, contabilizando o saldo de R\$ 30,5 milhões em obrigações com fornecedores, conforme evidencia-se no gráfico abaixo:



A Recuperanda informou que as movimentações “*ocorrem em virtude da aquisição de matérias-primas e insumos para produção*”.

A Administração Judicial solicitou esclarecimentos sobre o prazo médio de pagamento, eventual inadimplência e concursabilidade dos valores

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

devidos, juntamente com o relatório de contas a pagar específico de fornecedores, a fim de obter melhor compreensão e validar os saldos da rubrica.

A empresa informou que o prazo médio de pagamentos a fornecedores gira entre 30 a 120 dias; no entanto, o relatório de contas a pagar disponibilizado estava incompleto pois não continha informações imprescindíveis para as análises, como data de compra e de pagamento, apenas as datas de vencimento, de modo que não elucidou por completo os questionamentos, restando prejudicada a análise. Solicitou-se à Recuperanda, novamente, o relatório de contas a pagar referente aos fornecedores. Eventuais documentos disponibilizados pela Recuperanda serão analisados e as conclusões reportadas no relatório da próxima competência.

2.3. Passivo tributário

O passivo tributário da Recuperanda – compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como os parcelamentos de curto e longo prazo –, foram analisados no item ‘4. Passivo Tributário’ do presente relatório.

2.4. Créditos de Partes Relacionadas

Refere-se a Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pelos sócios Fábio e Cíntia Raiola. Em competências anteriores, a Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto a solicitação de envio da documentação suporte para contabilização do saldo de adiantamento. Através das atas disponibilizadas, observou-se que o saldo foi pago através de adiantamento no ano de 2015 no valor de R\$ 1,4 milhões, na proporção de 50% para cada sócio, e outro adiantamento no ano de 2020 no valor de R\$ 900 mil, sendo R\$ 700 mil da sócia Sra. Cintia e R\$ 200 mil do sócio Sr. Fábio, totalizando o valor total de R\$ 2,3 milhões.

Questionou-se a Recuperanda quanto a diferença encontrada em relação ao saldo de R\$ 2,363 milhões de Fev/23 e o saldo de R\$ 2,287 milhões de Mar/23 (saldo atual), tendo em vista que o saldo inicial disponibilizado no ano de 2020 foi de 2,3 milhões. A Recuperanda esclareceu que a devolução do excedente de AFAC fora a maior em R\$ 18.722,31, e que seria aportado para a empresa, para equiparar ao constante em Ata (2.3 milhões). A Administradora Judicial questionou se após efetivada a equiparação do crédito iria gerar movimentações financeiras. Em resposta, a empresa afirmou que não, mas que iria incorrer em movimentações de AFAC. Em janeiro, questionou-se a empresa como seria feita a equiparação de AFAC tendo em vista o informado sobre a

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

operação não gerar mais movimentações financeiras. Em resposta, a empresa elucidou que este AFAC será transformado em integralização de Capital, numa eventual alteração contratual. Em relação a isso, em fevereiro/2024 a rubrica apresentou aumento de R\$ 18.722 mil (1%), segundo análise do razão contábil, em decorrência do adiantamento realizado ao sócio Sr. Fabio, consolidando a equiparação de AFAC.

2.5. Patrimônio Líquido

A Recuperanda possui patrimônio líquido negativo, contabilizado em R\$ 100 milhões, em razão de prejuízos acumulados contabilizados trimestralmente nos últimos exercícios.

Salienta-se, ainda, que em janeiro houve disponibilização de duas informações divergentes a respeito do saldo total de Patrimônio Líquido. Em um dos demonstrativos foi informado o valor de R\$ 98.529.416,59, em outro, R\$ 99.299.814,08, diferença de R\$ 770.397,49. Questionou-se a empresa acerca da discrepância observada, e solicitou-se esclarecimentos acerca de qual saldo deve ser abordado nos relatórios mensais. Em resposta, a empresa afirmou que a diferença de R\$ 770.397,49 se trata do valor do resultado negativo apurado no mês de janeiro e que o valor de PL de R\$ 98.529.416,59 refere-se ao saldo final de 31/12/2023. Com a apuração do resultado de janeiro 2024, o valor do Patrimônio Líquido passa a ser de R\$ 99.299.814.

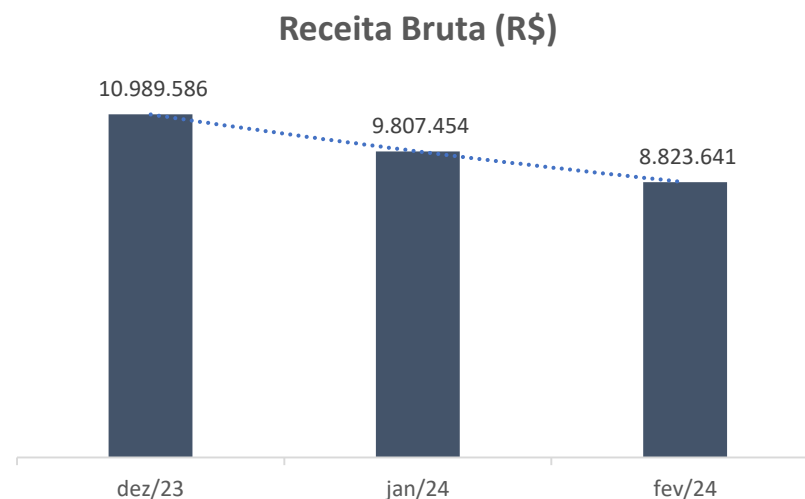
C. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E.	Mensal dez/23	Mensal jan/24	Mensal fev/24
Receita Bruta	3.1	10.989.586	9.807.454	8.823.641
(-) Devoluções e Cancelamentos		(247.241)	(324.335)	(577.361)
(-) Impostos sobre vendas		(2.477.925)	(2.020.551)	(1.737.540)
Receita Líquida		8.264.420	7.462.568	6.508.740
(-) CPV	3.2	(4.871.320)	(4.189.642)	(3.786.630)
Lucro Bruto		3.393.100	3.272.926	2.722.110
<i>Margem Bruta (%)</i>		<i>41,1%</i>	<i>43,9%</i>	<i>41,8%</i>
(-) Despesas com Pessoal	3.3	(456.552)	(394.821)	(467.004)
(-) Despesas Operacionais	3.4	(3.771.180)	(2.859.786)	(2.571.649)
(-) Despesas Tributárias		(85.191)	(72.851)	(61.910)
EBITDA		(919.823)	(54.532)	(378.453)
<i>Margem EBITDA (%)</i>		<i>-27,1%</i>	<i>-1,7%</i>	<i>-13,9%</i>
(-) Despesas Financeiras	3.5	(278.957)	(790.293)	(868.419)
(+) Receitas Financeiras	3.5	230.886	74.427	29.500
Resultado antes de IR/CSLL		(967.894)	(770.397)	(1.217.372)
Resultado Líquido	3.6	(967.894)	(770.397)	(1.217.372)

Notas Explicativas (“N.E.”)

3.1. Receita

No mês de fevereiro, a Recuperanda registrou redução, pelo 4º mês seguido, de R\$ 983 mil na receita bruta, que é obtida mediante venda de produtos para o mercado interno. Abaixo segue a variação trimestral:



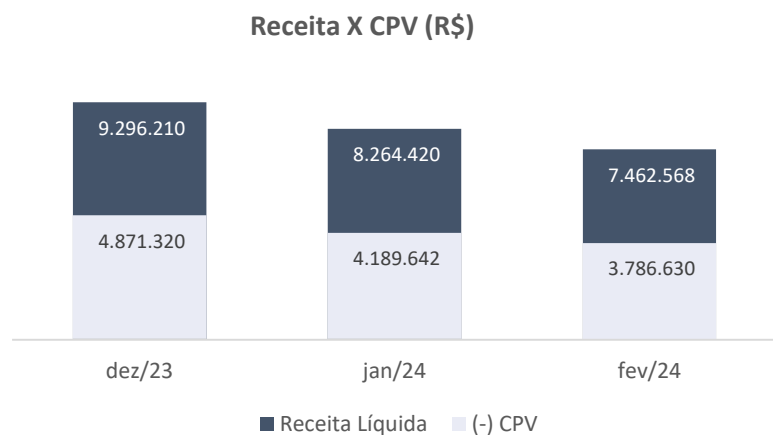
A empresa havia informado na competência anterior que, normalmente, possui seu maior volume de vendas sempre no 4º trimestre de cada ano, em virtude do aumento de pedidos realizados pelos clientes, de modo que se questionou o motivo do contínuo decréscimo da rubrica. Em resposta, a empresa salientou que a redução se deu em virtude das festas de fim de

ano, período em que as compras possuem maior volume, em especial no mês de novembro, em razão do abastecimento dos clientes e, com isso, os meses subsequentes sofrem uma queda significativa, pois normaliza-se o ritmo das vendas.

3.2. CPV

Em fevereiro, os custos relacionados à produção somaram R\$ 3,786 milhões, equivalente a 58% da receita líquida contabilizada pela Recuperanda, e apresentou redução de 10% em relação ao mês anterior, acompanhando o decréscimo do faturamento.

Na comparação do trimestre, os dispêndios se mantiveram dentro da média calculada, conforme comparação abaixo:



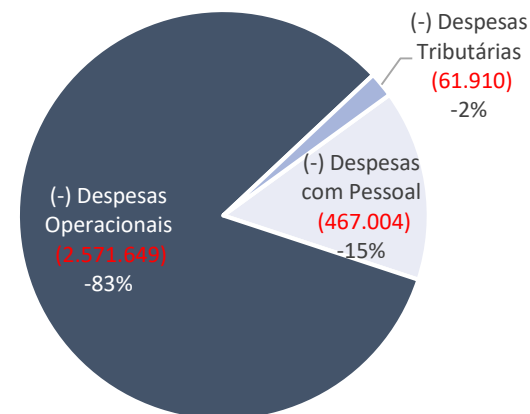
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Em relação ao mês de fevereiro, o detalhamento de custos enviado somou o valor de R\$ 4.871.320,05, de modo que foi questionado a empresa acerca da discrepância observada, assim como solicitado o reenvio do documento que ratifique o saldo informado nos demonstrativos enviados.

Despesas

As despesas da Recuperanda estão segregadas em 3 subgrupos, sendo eles: Despesas com Pessoal, Despesas Tributárias e as Despesas Operacionais, que é a mais relevante, representando 83% dos dispêndios, conforme gráfico abaixo:

Composição Despesas (R\$)



3.3. Despesas com Pessoal

Compreendem as despesas com ‘Salários e Ordenados’, ‘Benefícios’, ‘Provisões Trabalhistas’ e ‘Encargos Sociais’. No mês de fevereiro, a rubrica registrou o montante de R\$ 467 mil, conforme composição abaixo:

(-) Despesas com Pessoal	dez/23	jan/24	fev/24
SALÁRIOS E ORDENADOS	214.491	210.440	224.884
BENEFICIOS	77.989,45	69.560	110.828
PROVISÕES TRABALHISTAS	27.274,98	41.153	59.631
ENCARGOS SOCIAIS	136.797	73.669	71.661
TOTAL	456.552	394.821	467.004

O aumento no grupo da despesa dessa natureza, de R\$ 72,183 mil (18%), refere-se, sobretudo, a maiores dispêndios com benefícios, em específico referente à subconta de “Assistência Médica”, que apresentou acréscimo de R\$ 28,707 mil em comparação à competência anterior. Ademais, identificou-se aumento na conta de “Provisões Trabalhistas”, na monta de R\$ 12,551 mil. Questionou-se a Recuperanda acerca do motivo das variações observadas para novas análises no relatório da próxima competência.

3.4. Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais registraram o saldo de R\$ 2,571 milhões, apresentando redução de R\$ 288 mil (10 %) na competência analisada, e sua composição é evidenciada a seguir:

(-) Despesas Operacionais	dez/23	jan/24	fev/24
Serviços de terceiros	1.332.302	1.471.974	1.188.634
Ocupação e utilidades	150.747	108.315	119.182
Despesas gerais	27.286	21.954	43.250
Despesas com vendas	2.235.001	1.231.050	1.198.964
Depreciações e amortizações	16.017	16.006	16.046
Despesas indedutíveis	10.684	10.487	5.573
TOTAL	3.772.038	2.859.786	2.571.649

Os dispêndios operacionais concentram-se, sobretudo, nos serviços prestados por terceiros e despesas com vendas. Somados, os dois subgrupos representam mais de 83% das despesas diretamente ligadas a operação. Mediante análise dos razões disponibilizados pela Recuperanda, evidenciou-se que a principal variação foi em razão do decréscimo de R\$ 283 mil (19%) do subgrupo “Serviços de Terceiros”. O decréscimo decorre, principalmente, de menores dispêndios com “Fretes e Carretos” e “Serviços de Assessoria e Importação” (operações que representam 74% da variação do subgrupo de serviços de terceiros) nos

valores de R\$ 122 mil e R\$ 90 mil, respectivamente. Ainda, identificou-se variação significativa a respeito da redução da conta de “Despesas indedutíveis”, no valor de R\$ 4,913 mil (47%), em razão da entrada de títulos de despesas para serem reconhecidas no período contábil atual, no montante de R\$ 5,312 mil.

Em competências anteriores fora identificado que a Recuperanda concede descontos comerciais para diversos clientes, sendo o principal deles “Sendas distribuidora”. Foram solicitados esclarecimentos sobre o volume e a política de descontos, e quais seus percentuais. A empresa informou que a variação referente ao grupo é em virtude de os valores dos descontos ocorrerem sempre na data de vencimento, que pode ser entre 60 a 90 dias da emissão do faturamento. Ademais, os descontos são concedidos em decorrência de acordos comerciais com os clientes, aplicados em percentuais fixos ou variáveis e que os eventos que contemplam esses fatos são inauguração e aniversários dos clientes, quando esses exigem condições de descontos em contratos por parte da Raiola. Tendo vista o resultado financeiro negativo da empresa, questionou-se se as concessões de descontos estão firmadas em contrato, assim como a razão da empresa fornecer descontos com percentuais elevados, principalmente à Empresa “Sendas distribuidora”, chegando a 77% em descontos. Em resposta, a empresa explicou que os valores foram gerados e baixados equivocadamente do sistema financeiro como “desconto comercial” (código de transação Financeira do sistema 90352

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

e 90379), quando na verdade, estes valores representariam o valor creditado em conta corrente do Banco Industrial (código de transação Financeira do sistema 90350) em 11/12/2023 e, com isso, gerando a contabilização. Os valores referem-se as notas fiscais 169856 (R\$ 91.107,08), 170201 (R\$ 244.286,33), 170202 (R\$ 246.603,48), 170203 (R\$ 258.119,67) e 170403 (R\$ 128.066,60) e, além disso, o valor da Penhora de ICMS da NF 169856 (R\$ 107.575,91). Ainda, a empresa informou que estes lançamentos serão corrigidos no Balanço de Março/24. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda se os valores foram ajustados, conforme prazo informado, e solicitou-se o envio das NF’s dos lançamentos. A Raiola retornou afirmando que os ajustes foram feitos no balanço de março/24 e disponibilizou as NFs mencionadas acima, todavia, os valores informados nas notas não condizem com os informados pela empresa, de modo que a Recuperanda foi questionada novamente acerca dos valores.

3.5. Resultado Financeiro

Despesas Financeiras

Em fevereiro, observou-se aumento das despesas financeiras em comparação com a competência anterior. A variação de R\$ 78 mil decorre do aumento de juros sobre empréstimos, os quais apresentaram acréscimo de R\$ 90 mil (66%) em relação ao mês de janeiro/24. Ainda, na

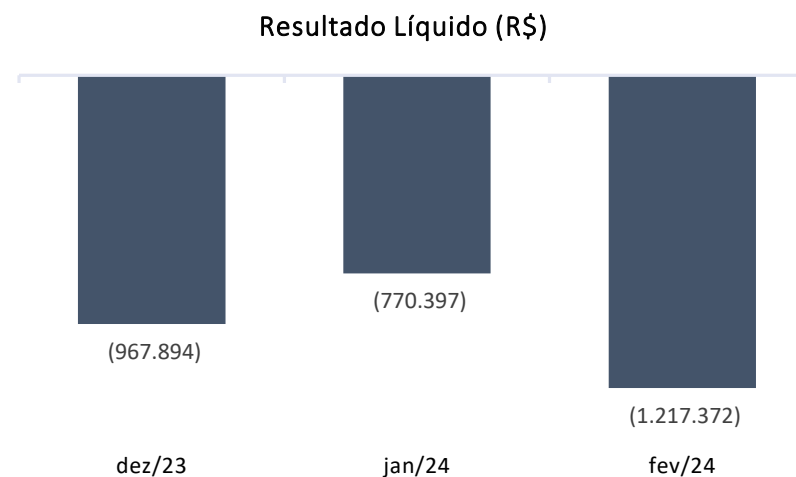
competência anterior questionou-se a Raiola acerca do aumento das despesas financeiras, variação de R\$ 511 mil. Em resposta, fora informado que no mês de dezembro 2023, a empresa incorreu em Despesa Financeira de R\$ 783.198, entretanto, como teve estorno de Juros de Empréstimo ocorrido no Banco Sofisa, de R\$ 408.070, o resultado das despesas foram menores que no mês de janeiro de 2024. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos acerca do estorno, tendo em vista o expressivo valor identificado, assim como envio de documentação comprobatória que valide os saldos apresentados.

Receitas Financeiras

A Recuperanda auferiu receita financeira proveniente de juros e rendimentos com aplicações financeiras, descontos obtidos e juros ativos. Em fevereiro contabilizou R\$ 29,500 mil em receita financeiras, das quais 61% são oriundos de descontos obtidos (R\$ 18,289 mil), em especial aos descontos de títulos junto ao Banco Sofisa, que somaram o valor de R\$ 13.780 mil.

3.6. Resultado Líquido

Na competência de fevereiro a Recuperanda apresentou saldo do Resultado Líquido negativo de R\$ 1,217 milhões, refletindo aumento de R\$ 446 mil comparado com o mês anterior, conforme gráfico abaixo:



A variação decorreu, principalmente, da redução da receita bruta da empresa, a qual apresentou decréscimo de R\$ 983 mil (10%).

Salienta-se ainda, a redução das Receitas Financeiras, a qual diminuiu R\$ 44 mil (60%), em comparação com o mês anterior e, em contrapartida, aumento das despesas financeiras, no valor de 78 mil (10%), resultando em um resultado líquido negativo para a empresa.

D. ATIVO (PAVI)

Balço Patrimonial - Ativo				
Pavi	N.E.	dez/23	jan/24	fev/24
Ativo Circulante		3.870.717	3.862.802	3.820.966
Disponibilidades	1.1	23	23	-
Adiantamentos a sócios	1.2	49.728	41.814	-
Estoque	1.3	3.820.966	3.820.966	3.820.966
Ativo Não Circulante		1.722.819	1.720.450	1.720.450
Créditos com terceiros	1.4	1.572.819	1.570.450	1.570.450
Investimentos		-	-	-
Imobilizado		150.000	150.000	150.000
Total		5.593.536	5.583.253	5.541.416

A Pavi contabilizou em fevereiro a monta de R\$ 5,5 milhões no saldo total do grupo de ativos, apresentando variação em comparação ao período anterior apenas nas contas de “Disponibilidades” e “Adiantamentos aos sócios”.

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1 Disponibilidades

O grupo ‘Disponibilidades’ é composto pelas contas de “Bancos Movimento e Aplicações”. No mês de janeiro a rubrica apresentou saldo

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

zerado, de modo que os extratos disponibilizados ratificam os saldos apresentados.

1.2. Adiantamentos a Sócios

A rubrica trata-se de adiantamentos realizados no mês de fevereiro pela Pavi aos dois sócios, Srs. Fábio e Cíntia Raiola e à administradora, Sra. Sonia Raiola, referentes a adiantamentos de pró-labore. Abaixo, observa-se que houve movimentação no mês de janeiro:

Adiantamentos a sócios					
	fev/24	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Cíntia Galdão Raiola Alvarez		41.814	-	41.814	-

A rubrica encerrou a competência com valor final zerado, ocorrendo redução de 100% em comparação ao mês anterior. Segundo análise ao razão contábil disponibilizado pela empresa, a variação foi em virtude deste saldo de adiantamento de sócios ter sido devolvido em sua totalidade no mês de fevereiro 2024. Salienta-se, ainda, que não foi possível ratificar a devolução dos saldos em razão da ausência de envio da folha de pagamento, embora reiteradamente solicitado a Recuperanda

1.3. Estoque

A rubrica é composta por imóveis que juntos contabilizam a quantia de R\$ 3,8 milhões, saldo total da rubrica no período de fevereiro. Não houve variações registradas na competência em análise, permanecendo o mesmo saldo em comparação ao mês anterior.

IMÓVEIS EM ESTOQUE - ATIVO CIRCULANTE	
Descrição imóvel	Valor aquisição
Rua Oscar Horta,146/148	233.904
Rua Oscar Horta,138	222.765
Rua Oscar Horta,132	210.000
Rua Oscar Horta,130	127.128
Rua Dom Bosco, 279	222.765
Rua Dom Bosco,289	50.000
Rua da Mooca, 517/521	59.404
Rua Dom Bosco, 297	40.000
Rua Dom Bosco, 293	45.000
Rua Dom Bosco, 307	70.000
Rua Dom Bosco,301	70.000
Complexo Rua Coronel Cintra	2.470.000
Total	3.820.966

Conforme a tabela acima, pode-se visualizar a descrição dos saldos que compõem a rubrica, bem como a identificação dos imóveis que pertencem ao estoque da empresa. A Administradora Judicial questionou à Recuperanda se a empresa possui pretensão em realizar a venda dos imóveis e, se o caso, se já havia realizado o pedido de autorização do Juiz. Em resposta, a Pavi informou que existe a intenção de venda dos imóveis e, caso isso ocorra, a empresa irá solicitar autorização judicial.

1.4. Créditos com Terceiros

A rubrica refere-se a montantes devidos à empresa por serviços prestados, vendas realizadas, empréstimos concedidos ou outros acordos comerciais. Em fevereiro/24 não houve variação na rubrica, de modo que seu saldo permaneceu em R\$ 1,570 milhões.

Na competência anterior, identificou-se aumento na conta em razão de crédito de R\$ 2.369 mil, relativo à devolução de valor adicional de “Irmãos Raiola & cia LTDA”, aumentando o saldo disponível. O valor foi identificado no extrato contábil disponibilizado pela empresa, estando quite com o apresentado no razão Contábil do mês de janeiro. Questionou-se a razão do recebimento desse montante, e a empresa respondeu que o montante foi enviado à Pavi para pagamento de despesas, e foi abatido do valor de empréstimo entre as empresas.

E. PASSIVO (PAVI)

Balço Patrimonial - Passivo				
Pavi	N.E.	dez/23	jan/24	fev/24
Passivo Circulante		58.608	50.694	50.789
Empréstimos e Financiamentos	2.1	50.694	50.694	50.789
Fornecedores		-	-	-
Obrigações Fiscais	2.2	7.914	-	-
Obrigações Trabalhistas	2.2	-	-	-
Patrimônio Líquido	2.3	5.534.928	5.532.559	5.490.627
Capital Social		70.000	70.000	70.000
Reservas de Lucros		5.443.679	5.464.928	5.464.928
Lucro do Exercício		21.248	(2.369)	(44.301)
Total		5.593.536	5.583.253	5.541.416

Em janeiro a Recuperanda apresentou saldo total de passivos na monta de R\$ 5,5 milhões, registrando variação de R\$ 41 mil, em comparação ao mês anterior.

2.1. Empréstimos e Financiamentos

A Pavi Empreendimentos possui saldo de R\$ 50,7 mil a título de empréstimos alocados junto ao Bradesco. Em relação ao mês de janeiro/2024, a conta apresentou variação de R\$ 95 reais.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Solicitou-se à Recuperanda os contratos referentes às operações de empréstimos no mês de novembro, e em resposta a empresa informou que a Pavi não possui contrato de empréstimo, que possui apenas limite de “cheque especial” e, com isso, não tem contrato de Conta Garantida. Foi solicitado o extrato referente a conta garantida, para fins de validar os saldos apresentados, entretanto, a empresa informou que o Banco Bradesco não disponibiliza extrato de Conta Garantida, somente de conta corrente.

2.2. Passivo tributário

O passivo tributário da Recuperanda – compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como os parcelamentos de curto e longo prazo –, foram analisados no item ‘4. Passivo Tributário’ do presente relatório.

2.3. Patrimônio Líquido

A Recuperanda possui patrimônio líquido contabilizado em R\$ 5,5 milhões, sendo dividido da seguinte forma:

Balço Patrimonial - Passivo				
Pavi	N.E.	dez/23	jan/24	fev/24
Patrimônio Líquido	2.3	5.534.928	5.532.559	5.490.627
Capital Social		70.000	70.000	70.000
Reservas de Lucros		5.443.679	5.464.928	5.464.928
Lucro do Exercício		21.248	(2.369)	(44.301)
Total		5.593.536	5.583.253	5.541.416

Em fevereiro/24 evidenciou-se redução da rubrica na competência em análise no montante de R\$ 41.932 mil, em razão do aumento das contas de resultado referente a custos e despesas no valor de R\$ 41.931 mil, aumentando o resultado negativo do exercício, influenciando no montante final do patrimônio líquido da empresa.

Na competência anterior, a empresa informou dois valores referentes ao saldo total de reservas de lucro, na medida em que no balanço contábil disponibilizado no mês anterior a rubrica apresentou o saldo de R\$ 5.443.679,17, entretanto, em análise ao balanço contábil do mês de janeiro/24, onde consta o valor do mês anterior, evidencia-se o saldo de R\$ 5.464.927,62, representando a diferença total identificada no período de R\$ 21.248. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos acerca da discrepância de informações, bem como o reenvio da documentação de forma retificada para ajustes nos relatórios, se houver necessidade. Em resposta, a empresa informou que o valor de R\$ 21.248 refere-se ao

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

resultado do ano de 2023, na qual, incorporou-se com o saldo de reserva de lucros de R\$ 5.443.679,17, totalizando saldo de reserva de lucros de R\$ 5.464,927,62.

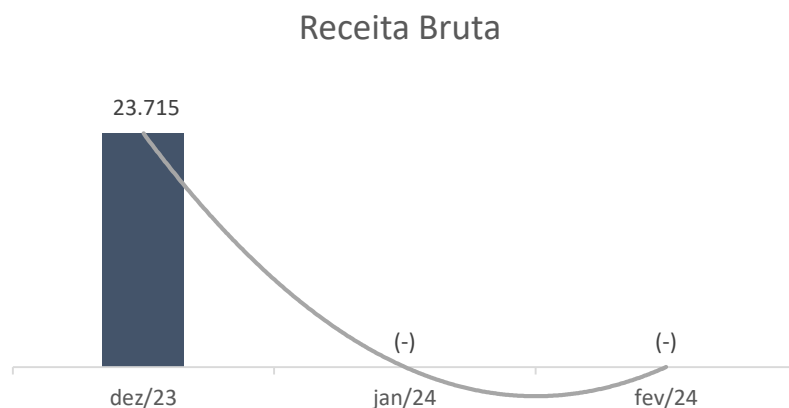
F. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Pavi	N.E.	Mensal dez/23	Mensal jan/24	Mensal fev/24
Receita Bruta	3.1	23.715	-	-
(-) Dedução Receita Bruta		(898)	-	-
Receita Líquida		22.817	-	-
(-) CPV		-	-	-
Lucro Bruto		22.817	-	-
<i>Margem Bruta (%)</i>		<i>100,0%</i>	<i>0,0%</i>	<i>0,0%</i>
(-) Despesas com pessoal	3.2	-	-	-
(-) Despesas Administrativas	3.2	(9.841)	(2.369)	(44.183)
EBITDA		12.976	(2.369)	(44.183)
<i>Margem EBITDA (%)</i>		<i>56,9%</i>	<i>0,0%</i>	<i>0,0%</i>
(-) Despesas Financeiras	3.3	(169)	-	(118)
(+) Receitas Financeiras		(0)	-	-
Resultado antes de IR/CSLL		12.806	(2.369)	(44.301)
Resultado Líquido		12.806	(2.369)	(44.301)

Notas Explicativas (“N.E.”)

3.1. Receita

A Recuperanda obtinha sua receita bruta unicamente por meio dos aluguéis recebidos mensalmente. No entanto, em outubro houve a rescisão dos contratos de locação dos imóveis entre as empresas Pavi e Raiola, o que resultou na ausência de contabilização dos aluguéis recebidos a partir do mês de janeiro, resultando em uma redução de 100% na receita bruta da empresa, como evidenciado abaixo:



3.2. Despesas Operacionais

Despesas com pessoal

Trata-se da subconta de despesas sendo oriundas de pró-labore e INSS. Em fevereiro a conta permaneceu sem apresentar saldos. Questionou-se a Recuperanda acerca da razão de não ter ocorrido despesas com pessoal no mês de dezembro/23 e janeiro/2024. Em resposta, a empresa disponibilizou “ATA de desistência do pró-labore”, onde atesta, por unanimidade, que a partir de 04 de dezembro/2023 não seriam pagos os pró-labores mensais aos sócios Sra. Cintia e Sr. Fábio, bem como à administradora-usufrutuária Sra. Sonia, pelo fato de a empresa não possuir receitas operacionais. Ainda, foi salientado que a Ata de suspensão dos sócios foi apenas assinada entre ambos e arquivada nos documentos societários da empresa, mas que irão providenciar o arquivamento da mesma na Junta Comercial do Estado de São Paulo e, posteriormente, enviarão a cópia do documento com o devido registro.

Despesas Administrativas

A subconta é segregada em impostos, taxas e contribuições e despesas gerais, que englobam dispêndios com telefone, assistência contábil e serviços prestado por terceiros. No mês de fevereiro, identificou-se

aumento de R\$ 41.813,64 vinculado a serviços prestados por terceiros. Em análise ao razão contábil disponibilizado, identificou-se que a movimentação está atribuída ao Sr. Jorge Luiz Nascimento Escariolano. Questionou-se a empresa acerca de quais serviços são prestados, assim como o envio de NFs que validem as operações.

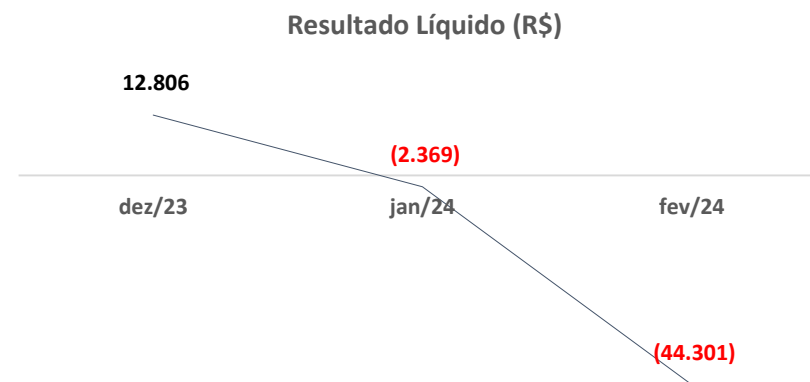
Na competência anterior, houve decréscimo de R\$ 7,4 mil na conta, em decorrência da redução em 100% de todas as despesas, com exceção da contabilização do saldo de R\$ 2.369 em despesas com serviços prestados por terceiros vinculados à empresa “RCI Brasil Serviços e Participações”. Questionada, a Recuperanda informou que se tratam de serviços de locação de veículos.

3.3. Resultado Financeiro.

Em fevereiro, não houve contabilização de receitas financeiras, e em relação às despesas financeiras, houve registro de R\$ 117,96, em razão do aumento de tarifas e despesas bancárias.

Resultado Líquido

No mês de fevereiro, a Pavi registrou prejuízo contábil na monta de R\$ 44,301 mil, conforme gráfico abaixo:



O resultado negativo identificado no período decorreu, exclusivamente, do aumento das despesas financeiras e, principalmente, do aumento das despesas administrativas em razão de serviços de terceiros contratados.

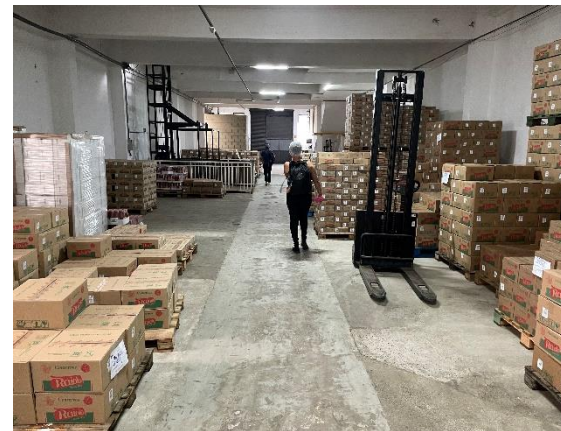
7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – VISTORIAS NOS ESTABELECIMENTOS

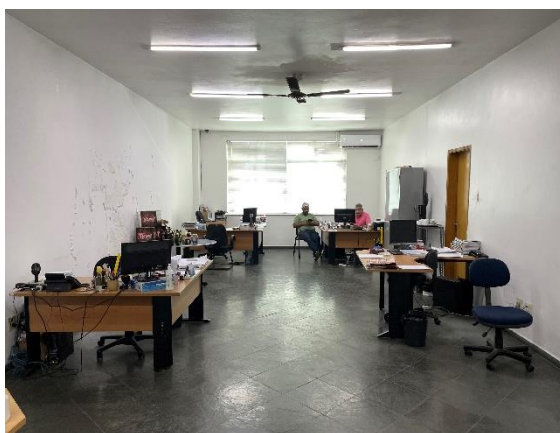
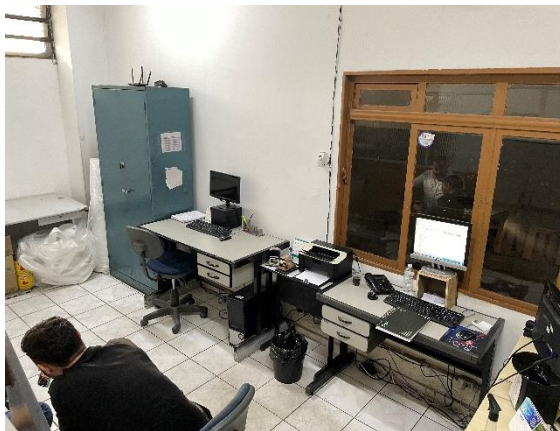
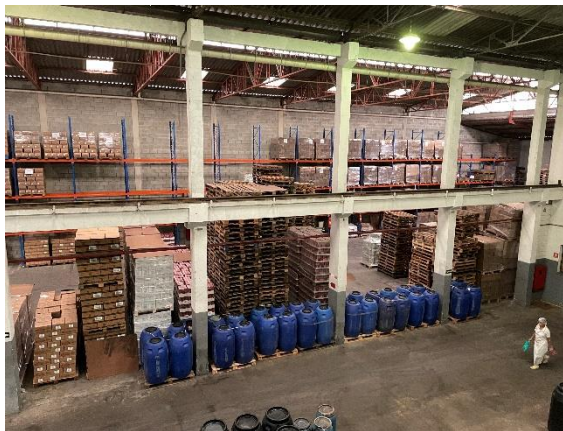
No dia 17 de abril de 2024, o representante da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda Irmãos Raiola & Cia. Ltda., localizado à Rua Oscar Horta, nº 120/146, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03105-110, onde estão concentradas as atividades de produção, embalagem, estocagem, distribuição, controle de qualidade, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, da Recuperanda Irmãos Raiola & Cia. Ltda., bem como as atividades da Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., oportunidade em que constatou o pleno exercício da atividade empresarial, consoante demonstram os registros fotográficos a seguir.

Registre-se, por oportuno, que no imóvel onde está formalmente sediada a Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., sito à Rua da Mooca, nº 517/521, não é exercida qualquer atividade.

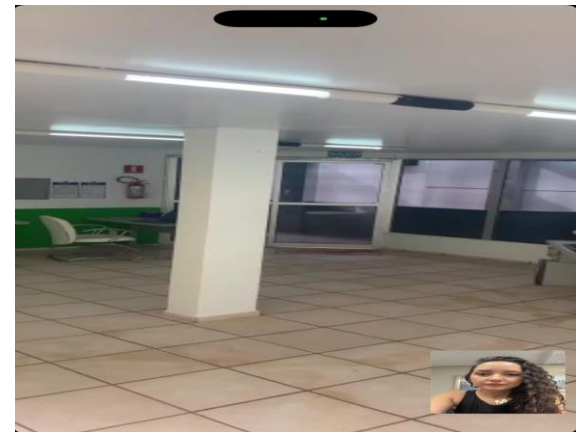
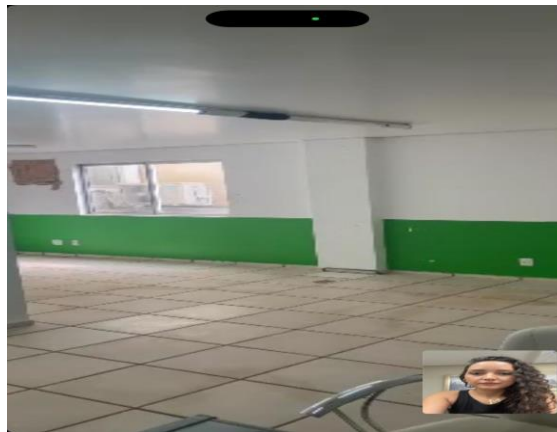
Já as vistorias das unidades localizadas em Itajaí/SC e Santa Terezinha de Itaipu/PR, foram realizadas de maneira remota.

➤ **SEDE**





➤ **UNIDADE PARANÁ**



➤ **UNIDADE SANTA CATARINA**

